

## **INFORMAÇÃO (Alterada de acordo com o Despacho N.º 1-B de 17 de abril de 2017)**

### **INSCRIÇÕES NA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR** **ANO LETIVO 2017-2018**

• **Prazo de inscrição (ou renovação da inscrição) de 17 de Abril a 17 de Junho de 2017 ( )**

• **Matrícula:**

As crianças que completem três anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, efetuam matrícula na educação pré-escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 9.º do Despacho N.º 1-B/2017.

Até ao dia 5 de julho é afixada, **em cada estabelecimento de educação do agrupamento**, a lista de alunos que requereram a matrícula neste Agrupamento de Escolas.

No dia 21 de julho é afixada, na **Escola Básica de Azeitão (escola sede)**, a lista de alunos admitidos em cada estabelecimento deste Agrupamento de Escolas.

O pedido de matrícula deverá ser, preferencialmente, efetuado pela Internet, **a partir do dia 15 de abril**. O acesso à matrícula eletrónica é disponibilizado no Portal das Escolas através do site: <https://www.portaldasescolas.pt/>, na opção "Matrícula Eletrónica", com recurso à autenticação através do cartão de cidadão.

**Em alternativa, pode o pedido de matrícula continuar a ser apresentado de modo presencial, nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Azeitão (escola sede) da área de residência do aluno. Para tal, é necessário que o pedido de matrícula seja agendado através dos seguintes contatos:**

E-mail: [matriculas.escolasazeitao@gmail.com](mailto:matriculas.escolasazeitao@gmail.com)

Telefone: 21 2197170 (Horário de atendimento 9:00h - 13:00h/14:00h - 16:00h)

O encarregado de educação deve certificar-se que, à data em que procede ao pedido de agendamento, já possui toda a documentação devidamente preenchida e, se possível, os códigos de autenticação e códigos PIN dos cartões de cidadão. No momento da marcação da matrícula, seja via telefone ou e-mail, deve indicar os seguintes dados:

- Matrícula para o 1.º ano ou pré escolar;
- Nome do aluno;
- Nome do encarregado de educação;
- Contato telefónico do encarregado de educação.

• **Renovação de Matrícula:**

O pedido de renovação de matrícula deve ser apresentado, presencialmente, pelo encarregado de educação, nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Azeitão (escola sede), em data a marcar através dos seguintes contatos:

E-mail: [matriculas.escolasazeitao@gmail.com](mailto:matriculas.escolasazeitao@gmail.com)

Telefone: 21 2197170 (Horário de atendimento 9:00h - 13:00h/14:00h - 16:00h)

No momento da marcação da renovação da matrícula, seja via telefone ou e-mail, deve indicar os seguintes dados:

- Renovação de matrícula no pré escolar;
- Nome do aluno;
- Nome do encarregado de educação;
- Contato telefónico do encarregado de educação.

• **Jardins de Infância do Agrupamento: JI da Brejoira e JI Vendas de Azeitão**

• **Horário de funcionamento dos Jardins de Infância:**

Atividade Letiva: 09:00h-12:00h/13:00h-15:00h

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), para os alunos inscritos: 07:30h-09:00h/12:00h-13:00h/15:00h-19:00h.

Nota: Estes horários poderão ser alterados, pelo que serão confirmados no início do ano letivo.

• **Documentos a apresentar no ato da inscrição ou da sua renovação (quando presencial):**

**Criança:**

- 1 fotografia atualizada (tipo passe);
  - Cartão de Cidadão/Cédula ou BI da criança (Em caso de não ter Cartão de Cidadão é obrigatório os documentos com o número de identificação fiscal (NIF) e o número de identificação da segurança social (NISS);
    - Boletim de vacinas atualizado;
- Documento comprovativo da área de residência (fotocópia do recibo da água, luz ou telefone, em nome do pai, da mãe ou do encarregado de educação), ou declaração da entidade patronal no caso de atividade profissional e respetiva fotocópia;
- Relatório médico de acordo com a CIF ( Classificação Internacional de Funcionalidade) **caso** a criança tenha Necessidades Educativas Especiais de Carácter Permanente (Dec. Lei n.º 3/2008 de 7 de Janeiro).

**• Encarregado de Educação:**

- Documento de Identificação.
- Documento de Identificação Fiscal;
- Documento comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (quando não reside na área geográfica do Agrupamento).

**• Documentos a apresentar pelos Enc. de Educação que pretendam beneficiar da Acção Social Escolar e do prolongamento de horário da AAAF:**

- Declaração da Segurança Social, atualizada em 2017, com indicação do escalão do Abono de Família (fotocópia);
- Declaração do Centro de Emprego e da Segurança Social (para desempregados e domésticas).
- Declaração da entidade patronal com o horário de trabalho dos pais.

**• Para efeitos de inscrição, entende-se por “Encarregado de Educação” quem estiver nas condições da alínea a), do Artº2, do Despacho N.º7 - B/2015 de 7 de maio.**

“ a) «Encarregado de educação» – quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

- i. Pelo exercício das responsabilidades parentais;
- ii. Por decisão judicial;
- iii. Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
- iv. Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas subalíneas anteriores;
- v. O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;
- vi. Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;
- vii. O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo - se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.”

Os impressos necessários podem ser levantados na Portaria, junto à entrada da Escola Básica de Azeitão (escola sede).

**• Nota:**

**Alguns documentos solicitados são necessários para futuramente integrarem o processo individual do aluno, pelo que os encarregados de educação que efetuem o pedido de matrícula, deverão, logo que esta se encontre submetida, proceder à sua entrega nos Serviços Administrativos do Agrupamento.**

**A inscrição só será recebida e efetuada nos Serviços Administrativos mediante a entrega de toda a documentação, devidamente preenchida e acompanhada das fotocópias solicitadas.**

